

EDITAL Nº 106 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2024 para atividades de estágio remunerado na Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque no âmbito do convênio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, considerando o Acordo de Cooperação com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado pela Lei Municipal 5.164, de 10 de dezembro de 2019, na forma da Lei Municipal nº 4.786, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Programa de Estágio na Administração Pública Municipal e dá outras providências, torna público o Edital de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2024, destinado a selecionar candidatos para Atividades de Estágio Remunerado para estudantes de Ensino Superior, matriculados nos cursos de Direito, o qual observará o procedimento que segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras deste Edital e executado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 32.504 de 15 de março de 2024;

1.2 As contratações resultantes do presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão as regras da Lei Municipal nº 4.786/2016 e suas alterações, Lei Federal nº 11.788/2008 e Acordo de Cooperação.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República;

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site www.naometoque.rs.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.naometoque.rs.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados;

1.7 Os prazos definidos neste Edital observarão o cronograma estabelecido no quadro do Item 12.1;

1.8 O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as etapas de análise de currículos e entrevista.

2. DAS VAGAS

2.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de Cadastro Reserva (C.R.) de estudantes para futuras convocações em função do surgimento de novas vagas na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, sediada no Município de Não-Me-Toque;

2.2 Somente poderão participar no programa de estágio da Administração Pública Municipal, nos termos do Acordo de Cooperação, os estudantes devidamente matriculados nos cursos de Direito, em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

2.3 Será destinada, durante o prazo de validade do processo seletivo, a cada 10 (dez) vagas disponibilizadas aos candidatos da ampla concorrência, 01 (uma) vaga aos candidatos considerados como pessoa com deficiência (PCD), que deverão informar tal condição no requerimento de inscrição preliminar, bem como comprová-la por meio de exames clínicos e/ou Junta Médica Oficial, quando da celebração do Termo de Compromisso de Estágio remunerado;

2.4 Os candidatos declarados "pessoa com deficiência - PCD", quando devidamente aprovados nas fases do certame, constarão na lista da ampla concorrência e também na lista de concorrência restrita;

2.5 Inexistindo candidatos declarados "pessoa com deficiência - PCD" aprovados no certame, a eventual vaga a ela destinada será ocupada pelos candidatos da ampla concorrência.

3. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 A carga horária será de no máximo 06 horas diárias e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, localizada no Município de Não-Me-Toque;

3.2 O valor das Bolsas-Auxílio correspondem a:

3.2.1 1.387,72 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), por mês;

3.2.2 O Estagiário fará jus ao auxílio-transporte, no valor de 144,24 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais;

3.3 Os valores das Bolsas-auxílio serão reajustados, conforme o §1º do art.14 e parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 4.786/16;

3.4 Serão deduzidos do valor da bolsa-auxílio os dias de falta e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, inclusive quando em decorrência da redução a que tem direito o estagiário, conforme o art. 12, §1º da Lei Municipal nº 4.786/16;

3.5 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 4.786, de 29 de novembro de 2016;

3.6 O Termo de Compromisso celebrado entre as partes para a realização de Atividades de Estágio será pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de qualquer parte. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio será cancelado;

3.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo ser observados os requisitos do art. 3º, da Lei Federal nº 11.788/08;

3.8 Os estagiários com 01 (um) ano de estágio terão direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias e, proporcionais aos de duração inferior a 01 (um) ano. O recesso remunerado de 30 (trinta) dias poderá ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias;

3.9 As Atividades de Estágio Remunerado de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das Atividades propostas pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

3.10 É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa-auxílio, do Auxílio-transporte e Seguro de Vida, na forma da Lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos, na Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque/RS, **no período de 18 de março a 28 de março de 2024**, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, acompanhado da documentação pertinente, do formulário próprio preenchido conforme ANEXO I deste Edital e com apresentação de documentos comprobatórios;

4.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração com poderes especiais para o ato, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório, ou dispensada esta, quando for possível confrontar a assinatura com aquela constante em documento de identidade do candidato (conforme art. 3º, I, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018);

4.3 As cópias dos documentos deverão ser autenticadas no ato da inscrição, na Secretaria de Administração, devendo o candidato apresentar para conferência os originais juntamente com as cópias;

4.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

4.5 Não serão aceitas inscrições via e-mail, ou correio;

4.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

4.7 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo;

4.8 Não será admitida inscrição condicional;

4.9 No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar **CÓPIAS** legíveis dos documentos relacionados abaixo, juntamente com o original ou cópia autenticada em tabelionato ou por servidor da Administração Municipal, ou ainda, por sistemas informatizados (internet), podendo ser verificada pela Comissão:

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
1. Ficha de Inscrição/Currículo (conforme Anexo I) devidamente preenchida e assinada, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no item 5.1.1.1.
2. Documento de Identificação (Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação ou documento;
3. CPF (Cadastro de pessoa física);
4. Prova de quitação das obrigações militares (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino;
5. Certidão de quitação eleitoral emitido nos últimos 30 (trinta) dias (emitido no site http://www.tre-rs.jus.br), dispensável para os menores de 18 anos que não possuem título eleitoral;
6. Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência e domicílio (Anexo II);
7. Apresentar comprovante de matrícula em curso de direito, emitido pela Instituição de Ensino, com ANO/SEMESTRE que o aluno está cursando

4.10 A inscrição será indeferida caso se verifique a falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, bem como a impossibilidade de verificação das informações contidas em cópias;

4.11 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição;

4.12 Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir a vaga, terá sua inscrição indeferida e se esse impedimento for verificado posteriormente, quando já estiver em atividade, sujeitará a rescisão do termo de compromisso de estágio, sem prejuízo da restituição aos cofres públicos dos valores irregularmente recebidos, na forma da lei.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

- A) Análise de Currículos;
- B) Entrevista pessoal.

5.1.1 DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1.1.1 A Análise Curricular compreenderá a verificação da regularidade de todos os documentos entregues no ato de inscrição, obedecendo os seguintes critérios de avaliação curricular:

ANÁLISE DE CURRÍCULO		
Título	Pontuação unitária	Pontuação máxima
I - Atestado/certificado de experiência profissional (estágio em outras instituições), nos casos que não configura relação de emprego, na área do respectivo curso, igual ou maior a 3 meses.	1,0/por atestado e/ou certificado	2,0
II - Cursos, capacitações ou treinamentos na área do respectivo curso, com carga horária mínima de 8 horas (últimos cinco anos).	0,5	2,0
III - Conhecimentos Gerais na área da informática (Word, Excel, Power Point, Corel Draw, entre outros).	1,0	1,0
TOTAL		5,0 PONTOS

5.1.1.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital;

5.1.1.3 Nenhum título receberá dupla valoração;

5.1.1.4 A Comissão realizará a análise das inscrições e documentos apresentado e efetivará a contagem da pontuação. A pontuação total atingida será no máximo 5,0 pontos;

5.1.1.5 A comissão publicará Edital de Homologação das Inscrições e Classificação Preliminar no site do Município de Não-Me-Toque www.naometoque.rs.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

5.1.2 DA ENTREVISTA

5.1.2.1 A Comissão de Seleção encaminhará a lista dos candidatos classificados preliminarmente, juntamente com os demais documentos, para a Defensoria Pública para realização da entrevista dos candidatos;

5.1.2.2 Caberá a Defensoria Pública o agendamento das entrevistas, o contato com os candidatos e a disponibilização do local.

5.1.2.3. Será atribuída pontuação máxima de 5,0 pontos nesta etapa do certame.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra a Classificação Preliminar e/ou da Classificação Geral, cujo prazo será de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do dia posterior à divulgação do resultado, contando que ela ocorra até as 17:00 horas;

6.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Processo Seletivo e protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, na Av. Alto Jacuí, 840, Não-Me-Toque/RS;

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 6.1. e 6.2.;

6.4 A Comissão publicará Edital contendo as novas Classificações após o julgamento dos recursos, se houver, no site do Município de Não-Me-Toque www.naometoque.rs.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na classificação terá preferência o candidato que:

7.1.1 Possuir melhor avaliação na entrevista realizada pela Defensoria Pública;

7.1.2. Possuir e comprovar, por meio de documento, maior tempo de trabalho, nos termos do item 5.1.1.1, item "I" do quadro de análise de currículo;

7.1.3 Possuir idade mais avançada;

7.1.4 Sorteio realizado pela Comissão.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio do Edital de Divulgação da Classificação Geral;

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista de classificação final dos selecionados.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade desta seleção será de 01 (um) ano a partir da publicação do Edital de homologação do presente Processo Seletivo de Estagiários, podendo ser prorrogado, por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Pública Municipal.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 Quadro - Cronograma de Execução:

Etapa do Processo Seletivo Simplificado	Data
Período de Inscrições	18/03/24 a 28/03/24
Publicação das Inscrições Homologadas e Classificação Preliminar	02/04/24
Prazo de Recurso de Inscrições Não Homologadas e Classificação Preliminar	03/04/24 e 04/04/24
Lista Final das Inscrições Homologadas e Classificação Preliminar	05/04/24
Entrevista	08/04/24 a 10/04/24
Publicação da Pontuação e Classificação Geral	11/04/24
Prazo de recurso à Pontuação e Classificação Geral	12/04/24 e 15/04/24
Lista de Classificação Final	16/04/24
Homologação do Processo Seletivo	16/04/24

12.2 O cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela Administração Pública de Não-Me-Toque a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer, por meio do site oficial do Município e Mural de publicações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no presente processo seletivo e classificação final não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser convocado, observada a ordem classificatória final;

13.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado;

13.3 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo;

13.4 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado;

13.5 É de responsabilidade dos candidatos a manutenção dos seus dados cadastrais (endereço residencial, endereço eletrônico e telefones) atualizados;

13.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão competente, cabendo recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 15 de março de 2024.


Gilson Dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CURRÍCULO

OBS: JUNTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVAS CÓPIAS.

Candidato PCD: () Sim () Não

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG: _____ Órgão Expedidor ____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Título de Eleitor _____

Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Ano (1º,2º,3º): _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Provável ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local: _____

Período: _____

Atividades realizadas: _____

Indicação de pessoa responsável: _____

Local: _____

Período: _____

Atividades realizadas: _____

Indicação de pessoa responsável: _____

Local: _____

Período: _____

Atividades realizadas: _____

Indicação de pessoa responsável: _____

Local: _____

Período: _____

Atividades realizadas: _____

Indicação de pessoa responsável: _____

5. CURSOS E TREINAMENTOS:

Curso: _____

Instituição: _____

Data de início: ____/____/____ Data da conclusão: ____/____/____

Carga Horária Total: _____

Curso: _____
Instituição: _____
Data de início: ____/ ____/ ____ Data da conclusão: ____/ ____/ ____
Carga Horária Total: _____

Curso: _____
Instituição: _____
Data de início: ____/ ____/ ____ Data da conclusão: ____/ ____/ ____
Carga Horária Total: _____

Curso: _____
Instituição: _____
Data de início: ____/ ____/ ____ Data da conclusão: ____/ ____/ ____
Carga Horária Total: _____

Curso: _____
Instituição: _____
Data de início: ____/ ____/ ____ Data da conclusão: ____/ ____/ ____
Carga Horária Total: _____

Curso: _____
Instituição: _____
Data de início: ____/ ____/ ____ Data da conclusão: ____/ ____/ ____
Carga Horária Total: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Não-Me-Toque (RS), _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

